



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 788A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 788A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO  DECRETO Nº 3980, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 1663/2023	Fls. _____
		_____ Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 3980, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1706/2024 e dá outras providências.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeito do Município de ARAMINA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 862.239,83 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional	Excesso de Arrecadação	Valor
	Funcional Programática		
326	02.04.10 10.301 0150 2063 3.3.90.39.00 02.307.0100 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	100.000,00
327	02.04.10 10.301 0150 2063 3.3.90.39.00 02.307.0200 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	100.000,00
328	02.04.10 10.301 0150 2063 3.3.90.39.00 02.307.0280 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	100.000,00
330	02.04.10 10.301 0150 2063 3.3.90.30.00 02.312.0010 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	23.269,81
331	02.04.10 10.301 0150 2066 3.3.90.30.00 05.312.0005 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	20.678,46
320	02.04.10 10.301 0150 2066 4.4.90.52.00 05.800.0001 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	348,83
319	02.04.10 10.301 0150 2066 3.3.90.39.00 05.800.0040 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	24.922,73
321	02.04.10 10.301 0150 2066 3.3.90.39.00 05.800.0200 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	8.000,00
322	02.04.10 10.301 0150 2066 3.3.90.39.00 05.800.0500 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	100.000,00
323	02.04.10 10.301 0150 2066 3.3.90.39.00 05.800.0600 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	100.000,00
325	02.04.10 10.301 0150 2066 4.4.90.52.00 05.800.0801 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	250.000,00
324	02.04.10 10.301 0150 2066 4.4.90.52.00 05.900.0100 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	21.006,70
329	02.04.10 10.302 0150 2068 3.3.90.39.00 05.800.0700 91	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 COTA-PARTE - FPM - Mensal	14.013,30

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAMINA, 10 de Abril de 2024

MARIA MADALENA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 788A

Página 3 de 5

### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4095 DE 10 DE ABRIL DE 2024 =

Fls. 82

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;*

*CONSIDERANDO a promulgação Emenda Constitucional nº 103/2019 em 12 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, data esta que entrou em vigor;*

*CONSIDERANDO que o regime previdenciário dos servidores públicos do Município de Aramina/SP é o Regime Geral da Previdência Social – RGPS; e,*

*CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) apresentou junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município sua carta de concessão de Aposentadoria, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com data de requerimento posterior a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019;*

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica exonerado (a) o (a) Sr (a) **ROSA MARIA MORETTI COSTA**, portador (a) do RG n. [REDACTED] e inscrito(a) no CPF sob o n. [REDACTED], do emprego público de **SERVENTE**, devido a concessão de sua aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2.024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de abril de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 788A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4096 DE 12 DE ABRIL DE 2024** =

Fls. 83

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o Sr. **VINICIUS HENRIQUE DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **MOTORISTA – PROCESSO SELETIVO 02/2023**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de abril de 2.024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 788A

Página 5 de 5

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024-RETIFICAÇÃO Concurso Público Nº 01/2022

O Município de Aramina - Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16/08/2022 - Diário Oficial de Aramina, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital de Concurso Público.

No edital nº10-2024 de convocação onde se lê:

ESCRITURARIO
11º VICTORIA BERNARDO

Passa a ler:

ESCRITURARIO-PCD
01º VICTORIA BERNARDO

Aramina, 12 de abril de 2024.